



---

## O IMPACTO DAS TRANSFORMAÇÕES PRODUTIVAS NAS FACÇÕES EM BLUMENAU

Rafaela Westphal  
Vilma Simão

### Resumo:

Este artigo é fruto de pesquisa sobre as transformações no processo de produção por meio da terceirização da produção no setor têxtil de Blumenau. Entrevistou-se proprietários e empregados de 09 empresas faccionistas. Os resultados mostraram a terceirização das atividades fim; satisfação do empregado com o salário; a presença de esbulhação e flexibilidade predatória.

Palavras Chave: Terceirização, Facções, espoliação, flexibilidade predatória.

### Abstract:

This article is the result of research on the changes in the production process through outsourcing of production in the textile sector of Blumenau. We interviewed owners and employees of 09 companies faccionistas. The results showed the outsourcing of core activities, employee satisfaction with salary, the presence of esbulhação and flexibility predatory.

Keywords: outsouraing, factions, dispossession, flexibility predatory.

## 1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas do século XX, o capitalismo foi construindo mais uma alternativa para superar sua própria crise cíclica e continuar garantindo o acúmulo do capital. Uma das alternativas é a diminuição do custo da mão-de-obra com aumento tecnológico e flexibilização das relações de trabalho. Algumas características deste modelo é a flexibilização dos processos de trabalho, dos direitos dos trabalhadores, dos mercados, dos produtos e dos padrões de consumo, bem como com a alta inovação comercial, tecnológica e organizacional e movimento no emprego no chamado setor de serviços.

Além delas, segundo Harvey (2003), houve enorme crescimento das práticas de trabalho do setor informal por todo o mundo capitalista avançado. Nessas práticas desse modelo de produção, o empregado passa a ser um parceiro que vende seus serviços, processo conhecido como terceirização, portanto, sem relação empregatícia.

No caso da terceirização no segmento da produção têxtil ela é conhecida como relações faccionadas, as quais tem poder de produzir para uma dada indústria e fora do espaço físico da fábrica contratante, com pagamento por peça produzida.

A terceirização materializada na prática da facção é vantajosa para o capital que economiza no uso de instalações, máquinas e equipamentos, reduz os custos com a admissão e gestão de mão-de-obra e, especialmente, mais flexibilidade para enfrentar flutuações de demanda por seus produtos. Com isso os trabalhadores ficam ainda mais sujeitos a diminuição das condições de manutenção das necessidades humanas e de mobilizações enquanto categoria de trabalho, ou classe social, pois os serviços prestados são fragmentados entre as pequenas facções, o que dificulta a organização enquanto classe trabalhadora. Além das vantagens já descritas para o capital, outra é a flexibilidade predatória, na qual o capitalista só demanda o serviço em época de grande procura por seus produtos e quando não há procura deixa os pequenos produtores soltos a própria sorte, pois, sem contratação de seu serviço não há renda.

## 2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este artigo expõe os resultados parciais de uma pesquisa financiada pelo FUNDES- que tem como título: O impacto das transformações produtivas nas condições de manutenção das necessidades humanas e de saúde de trabalhadores de facções da cidade de Blumenau. Objetivou-se neste estudo conhecer a realidade vivida pelos proprietários das facções e empregados.

Trata-se de um estudo quanti-qualitativo, com coleta de dados realizada por meio do instrumento de entrevista longitudinal estruturada, aplicada junto aos trabalhadores assalariados de empresas que prestam serviço produtivo às grandes empresas têxteis de Blumenau. A amostra é aleatória e a coleta de dados é realizada por meio de questionário aplicado a trabalhadores e proprietários das facções do município. Até o momento, foram abordadas 09 das 20 facções previstas como amostragem do projeto.

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Analisando o impacto das transformações produtivas na manutenção das necessidades humanas dos trabalhadores das facções do município de Blumenau, identificou-se que ao contrário do que se supôs, que nem toda facção fora organizada para garantia de subsistência após a perda de vínculos empregatícios têxteis. Há claramente dois tipos de motivação para a organização de uma facção de prestação de serviço produtivo ao grande capital: um grupo de proprietários que objetivavam se constituir como burguês e outro que organiza a facção como alternativa de trabalho, renda e de cuidado aos filhos.

O grupo com o objetivo de se constituir enquanto burguês, referenciado em Karl Marx (1989), são aqueles com propriedade de meios de produção e exploradores do trabalho assalariado. Nesse grupo, os proprietários só desenvolvem ações de controle do processo de trabalho na unidade de produção terceirizada. Simultaneamente, são explorados pelo grande capital e exploradores do trabalho assalariado. A característica comum entre os dois grupos é que ambos são espoliados e espoliadores, pois controlam o processo de trabalho desenvolvido com a presença de assalariamento e são controlados pelo grande capital que define o ritmo da produção com a demarcação dos prazos de entrega das peças solicitadas. A diferença é o uso ou não uso da própria força de trabalho para colocar em movimento a produção. Neste estudo, os grupos de produtores espoliadores e espoliados, são denominados de: esbulhado burguês e esbulhado trabalhador. Entende-se como esbulhado aquele que simultaneamente pratica e sofre o ato de espoliação ou de usurpação de riqueza. Que segundo David Harvey (2007), essa realidade é própria da acumulação por espoliação.

Uma das características da acumulação por espoliação é a indução ao desemprego, como forma de aumento do exercito industrial de reserva. Com o exercito industrial de reserva os detentores dos meios de produção e por consequência de capital, se veem livres para pagar a quantia que bem entenderem, afinal os trabalhadores terão medo de perderem seus empregos em vista do exercito industrial de reserva. A segunda característica é apropriar-se da mão de obra migrante, por esta ser mais barata que as demais (HARVEY, 2007).

A acumulação por espoliação pode ocorrer também por privatizações, conceito este que Marx já explorava no texto acumulação primitiva. Consiste na supressão de direitos trabalhistas (no tempo de Marx, dos direito da propriedade camponesa), instituição do sistema de crédito como modo de facilitar o consumo e endividar o trabalhador. (HARVEY, 2007). A prática de empréstimo de dinheiro ao empregado não é presente nas facções, no entanto, é bastante comum as grandes indústrias da região emprestem dinheiro ao trabalhador com cobrança de juros.

### 3.1. MOTIVAÇÃO PARA ABERTURA DO NEGÓCIO

Considerando o motivo da abertura do negócio, é possível dividir os faccionistas entrevistados em dois grupos: Grupo 01 – esbulhado burguês – abriu a facção para gerir seu próprio negócio, pensando na obtenção de lucro com crescimento da empresa, é presente a participação de outros membros da família no gerenciamento; Grupo 02 - esbulhado trabalhador – são produtoras mães que abriram a facção pensando no cuidado para com os filhos. Após o nascimento dos filhos tiveram a iniciativa de abrir a empresa com o objetivo de conciliar as funções de mãe, proprietária, trabalhadora e empregadora.

Quanto ao ano de constituição da empresa, 11% delas foram abertas em 1.989, 56% constituíram-se entre 1.995 e 1999, 11% entre o ano de 2.000 e 2.005, e por fim 22% foram constituídas entre 2006 e 2011. Considerando que a maioria delas já está em funcionamento há mais de dez anos, pode ser dito que apesar das dificuldades financeiras apontadas pelos proprietários, os mesmos ainda conseguem manter a empresa e a própria sobrevivência.

Cabe destacar, que o período de maior abertura destas facções ocorreu em época, conforme Simão (1998), de alto índice de desemprego no setor têxtil da cidade e de início das mudanças no modelo de produção das grandes empresas têxteis de Blumenau. O exercito de reserva que se formou precisou de outras alternativas para garantir sua subsistência e com a flexibilização do trabalho proporcionado pelo modelo toyotista abriram suas facções. Para o trabalhador desempregado prestar serviços ao ex-patrão era estratégia de sobrevivência e o ex-patrão usava a prática de terceirização para aumentar ainda mais a exploração de mais-valia. No contexto das mudanças do modelo de produção permeava a concepção liberal que diz que os próprios trabalhadores são responsáveis pelo seu sustento por meio do empreendedorismo capitalista que busca estimular o trabalhador a investir em alternativas individuais de trabalho, aliadas à lógica do empresário capitalista e empreendedor.

A flexibilização da economia e a terceirização, juntamente com a prestação de serviços, anunciam fazer do trabalhador assalariado um trabalhador autônomo, independente e livre da relação de empregado e patrão. Contudo, as transformações, na estrutura do mercado de trabalho, têm, em paralelo, as mudanças na organização industrial que, ao invés de empregar uma pessoa, passa a subcontratar seus serviços. Essa subcontratação aparece como uma nova oportunidade para a formação de pequenos negócios e, por meio deles, alguns trabalhadores passarão a ser autônomos.

Assim percebe-se que a abertura das facções de ambos os grupos deve-se a necessidade de sobrevivência, seja a mesma mencionada como a obtenção de renda, estimando o lucro, visto que não se possui emprego, seja ela visando a obtenção de renda e aproximação do cuidado para com seus filhos, uma vez que não é garantido pelo Estado.

### 3.1.1 GRUPO ESBULHADO BURGUESES

O grupo denominado de esbulhado burgueses representa 40% dos proprietários entrevistados. Essas empresas são compostas por dois sócios. Este grupo também se caracteriza por possuir os melhores ambientes de trabalho e por empregar maior número de assalariados, todos com carteira assinada. Na organização do espaço do trabalho, os proprietários ficam em salas separadas que os demais empregados, pois enquanto que o proprietário desenvolve funções administrativas o restante produz o bem de consumo a ser entregue a empresa contratante do serviço de produção.

Os espaços físicos de trabalho são distintos do espaço doméstico e familiar: 50% estruturou a empresa em construção no mesmo terreno da residência familiar, no entanto, foi construída especificamente para o funcionamento da facção. Os outros 50% locaram, ou construíram fora do terreno da residência familiar, ou seja, num espaço específico para o funcionamento da confecção em local distinto a sua casa.

Nem todas as facções delimitam espaço para o trabalhador assalariado fazer suas refeições e realizar descanso laboral, na própria sede. A maioria, 75%, oferece refeitório, porém, em uma das facções os assalariados preferem alimentar-se no mesmo ambiente das máquinas. Já as outras 25%, o espaço para refeições e descanso laboral ocorre na residência familiar do proprietário da facção, ou seja, usam a cozinha da casa do empregador, que fica próxima ao local de trabalho.

Quanto a benefícios sociais são restritos ao auxílio alimentação e de transporte e nem todos os faccionistas os garantem: 50% dos proprietários oferecem alimentação mediante desconto de salário e 50% apenas disponibilizam a pausa alimentar exigida por lei. Já o auxílio transporte é ofertado apenas pelo grupo esbulhado burgueses, também mediante desconto no salário, e o trabalhador opta se adere ou não ao benefício.

### 3.1.2. GRUPO 02: ESBULHADO TRABALHADOR

O grupo dois é composto por proprietárias e empregados do sexo feminino. Este grupo compõe 60% do total das facções pesquisadas. Nestas há presença de apenas uma proprietária, sem sócias. As proprietárias deste grupo ao contrário do grupo 01 trabalham junto com suas empregadas, desenvolvendo a mesma função que elas, a única distinção é quanto controle do processo produtivo que é realizado apenas pela proprietária.

Ao contrário do primeiro grupo, estas faccionistas possuem o espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades laborais na própria residência. E não existindo espaço próprio para a facção, as condições de trabalho são precárias. Até há um caso de construção de uma peça a parte da residência, entretanto, a grande maioria desenvolve os trabalhos de confecção em algum cômodo da residência que passou a ser destinado a este fim. Nessas condições das instalações da facção, o trabalho acaba se fundindo com os afazeres domésticos, sem nítida distinção entre a esfera familiar e

do ambiente de trabalho. As pausas para café acontecem no espaço da casa da proprietária e as empregadas trazem sua própria alimentação e na maioria é lanches a base de pão.

### 3.2. TRABALHADORES QUE VENDEM SUA FORÇA DE TRABALHO AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS

Com a passagem do modelo fordista de produção para o modelo toyotista surgem novas formas de produção que David Harvey denomina como “acumulação flexível”:

As novas formas de acumulação lançadas no mercado são caracterizadas pela flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, das mercadorias de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Nela o mercado de trabalho passou por uma radical reestruturação. Diante da forte volatilidade do mercado. O objeto da flexibilidade é atender objetos específicos das empresas, o que impõe regimes de contrato de trabalho mais flexíveis, o que ocasionou o aumento de trabalho em tempo parcial, temporário e subcontratado. (Harvey, 1989, 143)

Uma das formas de subcontratação do modelo flexível de trabalho ocorre por meio da terceirização de serviços. Esta forma de trabalho surgiu na década de 80 do século XX, com o objetivo de buscar a especialização em uma determinada tarefa e o melhor preço ao realizar trabalho de qualidade. O intuito da terceirização das empresas é de especializar-se em um trabalho e oferecê-los as demais empresas contratantes. Na proposta Japonesa, as empresas especializadas teriam por objetivo prestar serviço de tarefas não essenciais às empresas contratantes, porém, na realidade das facções vê-se que grandes empresas também terceirizam sua atividade fim. Atualmente não há nenhuma lei que regulamenta a terceirização de serviços permanentes, temos no país a regulamentação legal para o serviço temporário e aquele previsto na jurisprudência através do enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho se referindo a Lei nº 6.019, de 03-01-74. Considerando a legislação existente a prática de contratação de facções para o desenvolvimento de atividade fim é ilegal.

De acordo com Jobcenter, as atividades que legalmente podem ser terceirizadas são as atividades-meio da empresa, ou seja, todas as atividades que auxiliam, no entanto não são essenciais a produção da atividade final da empresa.

Tanto a doutrina como a jurisprudência definem como atividade-meio aquela que não é inerente ao objetivo principal da empresa, trata-se de serviço necessário, mas que não tem relação direta com a atividade principal da empresa, ou seja, é um serviço não essencial e, como atividade-fim, aquela que caracteriza o objetivo principal da empresa, a sua destinação, o seu empreendimento, normalmente expresso no contrato social. (Jobcinter, ano 2009, p.88).

Terceirização é a contratação de serviços por meio de empresa, intermediária (interposta) entre o tomador de serviços e a mão-de-obra, mediante contrato de prestação de serviços. A relação de emprego se faz entre o trabalhador e a empresa prestadora de serviços, e não diretamente com o contratante (tomador) destes. É um procedimento administrativo que possibilita estabelecer um processo gerenciado de transferência, a terceiros, da atividade-meio da empresa, permitindo a esta

concentrar-se na sua atividade principal, sendo ilegal a terceirização dos produtos finais de uma empresa. (GUIA TRABALHISTA, 2013).

Logo, ocorre a precarização das relações de trabalho por meio do faccionamento do trabalho. As confecções que produzem no modo de facção possuem uma relação de terceirização dos vínculos empregatícios, pois os trabalhadores são empregados por uma empresa que é contratada por outra para prestar determinado serviço produtivo, ou seja, desenvolvimento da atividade fim da empresa contratante. Assim, ocorre uma certa divergência no que consta na jurisprudência e no trabalho desenvolvido pelas confecções/facções pois não desenvolvem as atividades meio das empresas e sim as atividades fim.

Desta maneira, com o surgimento de novas formas de vínculos de trabalho, a flexibilização produz precarização das condições de trabalho, pois o trabalhador terceirizado já não possui vínculo com a empresa contratante, mas sim com a empresa prestadora de serviços.

Os capitalistas continuam guiados pela obtenção de lucro, que segundo Harvey constitui-se pela apropriação do máximo do trabalho executado em menor tempo pelo trabalhador, ou conforme já dizia Marx pela produção de mais valia. (HARVEY, 1989). Com isto a produção de mercadorias deve ocorrer o máximo e em menor tempo e para tanto são utilizadas estratégias para envolver o trabalhador na teia de aumento da produtividade.

#### 3.4. PERFIL DOS TRABALHADORES

Dentre os trabalhadores entrevistados nas facções, 96% eram do sexo feminino e 4% do sexo masculino. Desde 52% são casados, 24% vivem em união estável, 20% são solteiros, e 4% divorciado. Quanto a escolaridade 35% possuem o ensino médio completo; 34% possuem o ensino fundamental incompleto; 19% o ensino médio incompleto; e 4% ensino fundamental completo, ou seja, há baixa escolaridade, dificultando assim a venda dessa força de trabalho a empresas com alta tecnologia e exigências de qualificação com níveis de instrução mais elevada.

Em relação a motivação em trabalhar em uma facção, os trabalhadores mencionaram os seguintes motivos: 32% dos relatam que é por ganhar bem e ser perto de casa; (grupo 01 e dois) 30% por se sentir útil e porque gostam (grupo 01 e 02); 11% por ter facilidade de sair a hora que precisar (grupo 02); 5% porque já tinham experiência na área (grupo 02), 3% por não terem estudo; 3% porque precisam do dinheiro (grupo 02), e o restante deixou a questão em branco. Os trabalhadores considerarem que ganha bem, contudo, o salário pago nas facções gira em torno de R\$ 900,00 reais, seja a facção pertencente ao grupo 01 ou 02, conforme narrativas abaixo:

Eu ganho em média R\$ 900,00, como revisora. (Trabalhadora A, 2013)

Aqui eu ganho R\$ 980,00 e está bom. (Trabalhadora M, 2013).

Porque eu gosto né, ficar em casa não dá. Eu digo que é por esporte, espairar, porque ficar em casa agente se estressa, é uma coisa que agente gosta. (Trabalhadora B, 2013).

No grupo esbulhado trabalhador, os trabalhadores assalariados não possuem nenhuma garantia de seguridade social, pois não tem carteira assinada, são assalariados informais e assim não contribuem para a previdência. Além disto, conforme já mencionado, os benefícios se reduzem a pausa para lanche. Desta maneira observa-se um conformismo dos trabalhadores que se submetem a uma condição de exploração, recebendo um pagamento baixo pela venda de sua força de trabalho e sem nenhuma garantia previdenciária.

Uma das facções visitadas tem uma característica distinta das demais, esta pertence ao primeiro grupo de esbulhado burguês. Estes possuíam cargos com maior remuneração em uma empresa do município, ao se aposentarem, com o propósito de manterem o mesmo padrão de vida, montaram a facção e nesta todas as trabalhadoras do período matutino são aposentadas pela mesma empresa que empregava o atual patrão e agora trabalham nesta facção. Todas com carteira assinada. As mesmas frisaram que somente com o valor da aposentadoria não conseguiriam sobreviver, pois muitas delas moram sozinhas e, além disto, como trabalharam a vida inteira na indústria têxtil sentem a necessidade do trabalho diário e encaram o mesmo como uma forma de distração, demonstrando gostar da atividade que exercem na facção.

É porque agente fica mais relaxada, agente ri e brinca, conta uma piada ou outra. (Trabalhadora L, 2013)

Agente se vira, porque agente tem casa, tem coisas que agente cria sozinho, tenho gado, tenho porco e pequena horta. (Trabalhadora A, 2013)

De acordo com as falas das trabalhadoras acima o trabalho se constitui como identidade para o ser humano, muitas das trabalhadoras aprenderam desde cedo a costurar, e se sentem úteis exercendo a atividade que realizaram a vida inteira. Percebe-se que estas mulheres estão felizes com o trabalho, mesmo que este tenha uma jornada alta e altas metas de produção exigidas pelas empresas contratantes. Resumindo, trabalham numa condição de alta espoliação, tanto da parte do Estado que não garante adequada renda ao aposentado quanto pelo empregador, mas, relatam felicidade por estar trabalhando. Parece o extremo da alienação.

Bourdieu descreve que esta alienação ocorre quando o trabalhador é induzido pelo “poder simbólico” à colaborar com a produção de bens de consumo, sem muita liberdade de escolha este se submete a um sistema de autoexploração, vendendo sua força de trabalho à condições desumanas de trabalho. (BORDIEU, 2005).

O poder simbólico é construído por meio de símbolos enquanto instrumentos de conhecimento, estes tornam possível o consenso do sentido e do mundo social, contribuindo desta forma à reprodução da ordem social e a dominação de uma classe sobre a outra (violência simbólica), contribuindo assim para o que Weber chama de “domesticação dos dominados” (BORDIEU, 2005). Segundo o autor, os

instrumentos simbólicos de dominação utilizados são as unidades de ensino, as instituições e meios de comunicação.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verifica-se que as estratégias utilizadas pelo capital para sua manutenção, tal qual a flexibilização dos meios de produção continua atingindo seu objetivo, a lucratividade com a exploração dos trabalhadores, que antes eram empregados do sistema, e agora são prestadores de serviço. Desta forma vê-se que os vínculos de trabalho foram flexibilizados, a segurança frente a renda mensal se tornou instável, pois com a flexibilização a renda depende de contratação do serviço de produção para que o empregador faccionista tenha demanda de trabalho a seus empregados informais, ou seja, são empregos sazonais e dependem da sazonalidade da produção. Além disto, a renda é vulnerabilizada por decorrência da condição de assiduidade para seu recebimento, pois no sistema de pagamento horista cada falta implica em não renda.

Frente às dês proteções do Estado na garantia de condições mínimas de sobrevivência e vivencia, os trabalhadores necessitam de outras alternativas para o acesso a satisfação de suas necessidades, uma forma é o trabalho terceirizado, seja enquanto proprietário e meio de trabalho, na qual este esbulhado pode conciliar a venda de sua força de trabalho, com o cuidado para com os filhos no próprio ambiente doméstico.

Outro aspecto dos trabalhadores que vendem sua força de trabalho enquanto empregados terceirizados mediante coação do sistema capitalista e dos instrumentos de dominação, é a satisfação com as condições de trabalho e de renda, conformismo este pregado pelo próprio sistema para que não haja uma revolução e os trabalhadores assalariados exijam seus direitos.

Assim, conclui-se que o sistema ao qual estamos inseridos é manipulador, pois espolia de todas as maneiras a classe trabalhadora, que frente a alienação à qual esta posta acredita que estas são formas justas da venda da força de trabalho. Por meio da espoliação praticada pelos acumuladores de capital, seja na formação do exército de reserva, ou arrocho dos direitos sociais e trabalhistas, há opressão aos trabalhadores para que sintam-se satisfeitos com o trabalho que lhes é ofertado sem questionem as reais condições que lhes são oferecidas.

Por fim, as características encontradas na acumulação primitiva estão presentes na realidade de trabalho das facções estudadas. Elas se apresentam pela precarização do trabalho e de seus vínculos empregatícios.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 8. ed. Rio de Janeiro : Bertrand Brasil, 2005. 311 p.

BRASIL. Guia Trabalhista. **Manual de terceirização aspectos fundamentais**. 2013. Disponível em: <http://www.quiatrabalhista.com.br/guia/terceirizados.htm>. Acesso em: 25/03/2013.

GORZ, André. *Crítica da divisão do trabalho*. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 12. ed. São Paulo : Loyola, 2003. 349p, il. (Temas de atualidade, 2).

JOBCENTER. **Trabalho temporário e terceirização de serviços**. Aspectos legais e sociais. 4ª, edição, Julho de 2009.

MARX. KARL **Manuscritos econômico—filosóficos**. Lisboa: Edições 70, Lda., Portugal, 1989.

MARX, Karl (A). **O Capital: crítica da economia política**. Livro I. Volume 1. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades humanas subsídios à crítica dos mínimos sociais**. 2. ed. — São Paulo: Cortez, 2002.

SIMÃO, Vilma. **Desemprego e sobrevivência. Alternativas de trabalho**. Blumenau, outubro de 1998